DECRETO Nº 089/2017

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº de matricula 23274, do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Herculano Pereira de Faria, esquina com a Rua Eugênio Esteves Alcântara, Bairro Marmelada, Abaeté/MG, de propriedade de **Rômulo Corrêa de Sousa, sob nº de CPF- 032.915.116-97**, com área total de 5.300,16m², com as seguintes medidas e confrontações:
68,60m pela frente confrontando com a Rua Herculano Pereira de Faria; 25,45m pelo lado direito confrontando com o lote de Carlos Antônio de Alcântara; 73,50m, 24,10m, 9,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Eugênio Esteves Alcântara, 18,30m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 01, 5,15m pelo lado esquerdo confrontando com o lote de propriedade de José Romualdo da Silva, e 41,95m ainda pelo lado esquerdo confrontando com o lote de propriedade de Antônio Ozanam da Silva, 96,22m, 25,67m e 25,06m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Romualdo da Silva, a ser desmembrado da seguinte forma:

ÁREA DESMEMBRADA 01:

24,10m mais 24,90m pela frente confrontando com a Rua Eugênio Esteves Alcântara,
31,50m pela direita confrontando com a Área 05- Remanescente,
18,10m pela esquerda confrontando com Área Desmembrada 02,
19,64m mais 17,66m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade

de José Romualdo da Silva, perfazendo uma área total de 1.050,82m² (um mil e cinquenta metros e oitenta e dois decímetros).

ÁREA 02 REMANESCENTE:

68,60m pela frente confrontando com a Rua Herculano Pereira da Faria,
25,45m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Caros Antônio de Alcântara,
48,60m pela esquerda confrontando com o a Rua Eugênio Esteves Alcântara mais 31,50m confrontando com a Área desmembrada 01,
8,01m mais 96,22m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Romualdo da Silva, perfazendo uma área total de 4.028,96m² (quatro mil e vinte e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, (06/06/2017).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal